RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9141, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Constitui as comissões de levantamento do inventário físico e financeiro da Secretaria de Estado de Saúde - SES e do Fundo Estadual de Saúde – FES para fins de encerramento financeiro de 2023 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo;

- o Decreto Estadual nº 48.661, de 31 de julho de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

- o Decreto 48.720, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual; e

- a necessidade do levantamento dos bens patrimoniais permanentes, bens de consumo e dos bens imóveis para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, Comissões encarregadas de levantar o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão de uso, recebidos em comodato, inclusive imóveis, e dos materiais em almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e do

Fundo Estadual de Saúde (FES), em seu nível central, nas suas Superintendências Regionais de Saúde (SRS) e Gerências Regionais de Saúde (GRS).

Art. 2º – As comissões a que se refere o artigo anterior serão compostas pelos agentes públicos discriminados no Anexo Único desta Resolução, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º – Para a realização do inventário mobiliário a comissão deverá:

I – gerar o arquivo dos materiais permanentes a ser importado para o coletor de dados, smartphone ou tablet a partir do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG;

II – emitir a listagem detalhada dos materiais de consumo nos almoxarifados a partir do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG;

III – efetuar o levantamento físico dos bens em cada unidade com o devido registro de suas características e quantidades; e

IV – elaborar o relatório com a apuração prévia dos saldos, relatando as divergências verificadas na realização do inventário.

§ 1º – A listagem detalhada dos Materiais de Consumo, poderá ser emitida por meio de relatórios do sistema ou por meio de consulta aos dados do Armazém de Informações do Siad-MG.

§ 2º – O inventário de materiais permanentes deve ser realizado por meio do procedimento de inventário informatizado com o uso do coletor de dados, smartphone ou tablet desenvolvido no Módulo de Patrimônio do Siad-MG, devendo-se justificar a adoção de outro procedimento à Comissão Central da SES/MG.

Art. 4º – Para a realização do inventário imobiliário a comissão deverá:

I – emitir a listagem dos bens imóveis de propriedade ou vinculados a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e ao do Fundo Estadual de

Saúde (FES) no Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG;

II – efetuar o levantamento dos bens sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e do Fundo Estadual de Saúde (FES); e

III – elaborar o relatório com a apuração prévia dos saldos, relatando as divergências verificadas na realização do inventário.

Art. 5º – As comissões de bens móveis deverão apresentar dois relatórios:

I – as 28 Comissões Regionais de Saúde deverão entregar o Relatório Parcial até o dia 05/12/2023, para consolidação dos dados pela Comissão Central; e

II – as 28 Comissões Regionais de Saúde deverão entregar o Relatório Conclusivo até o dia 03/01/2024, para consolidação dos dados pela Comissão Central.

Art. 6º – Compete à Comissão do Nível Central:

I – coordenar, avaliar e consolidar os inventários da SES e do FES realizados por todas as Comissões criadas nesta Resolução;

II – orientar as Comissões quanto aos procedimentos metodológicos;

III – disponibilizar para as comissões:

a) os arquivos a serem importados para o coletor de dados, smartphone ou tablet para a coleta dos dados;

b) o resultado da apuração do inventário informatizado; e

c) o modelo do relatório conclusivo;

IV – emitir por meio do Módulo de Imóveis do SIAD-MG o Certificado de Realização de Inventário; e

V – entregar à Diretoria de Contabilidade os inventários físicos e financeiros consolidados.

Art. 7º – Conforme previsto no § 3º do art. 3º do Decreto Estadual 48.720/2023, compete aos responsáveis pelos controles do

almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único – Em consonância com o § 6º do art. 3º do referido Decreto, as diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas.

Art. 8º – Deverão ser seguidas as datas-limites para entrega dos relatórios finais:

I – 18 de dezembro de 2023: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da SEPLAG; e

II – 03 de janeiro de 2024: entrega do relatório conclusivo consolidado dos inventários de bens móveis – material permanente e de consumo – à Diretoria de Contabilidade e Finanças para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício.

§ 1º – Os almoxarifados serão reabertos após a contagem física dos bens.

§ 2º – Será desconsiderado da consolidação dos dados da coleta, o arquivo “EXPORT.txt”, que for entregue fora do prazo estabelecido no inciso III, devendo a comissão adotar outro procedimento para emissão do relatório.

§ 3º – A perda dos prazos dispostos neste artigo implicará na responsabilidade dos envolvidos, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

§ 4º – As datas-limites para entrega dos relatórios poderão ser alteradas mediante a edição de instruções complementares pelo Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Controlador-Geral do Estado.

Art. 9º – Fica a Subsecretaria de Gestão e Finanças (SUBGF) autorizada a expedir normas complementares a esta Resolução, visando à plena execução dos seus objetivos.

Art. 10 – Os membros das comissões de que trata esta Resolução exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 11 – A marcação do ponto dos membros das comissões que estiverem realizando suas atividades fora do local de trabalho deverão ser abonados pelas chefias com a justificativa de “Serviço externo”.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,22 de novembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9141, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MEMBROS DAS COMISSÕES PARA LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DA SES/FES PARA A COMPETÊNCIA DE 2023.

I COMISSÃO SES NÍVEL CENTRAL	
COMISSÃO DE BENS PERMANENTES	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Lucas da Silva Reis	1494599-2
Reginaldo Martins dos Santos	1484841-0
Guilherme Batista Mudesto	43914-6

Adson Lacerda Verneque	65970-4
Carlos Henrique de Oliveira	46920-1
Lucas Augusto Santos Félix	76594-5
Leandro Fernandes Machado	95632-0
Marina dos Santos	1476138-1
Gleisiane Moura	74341-7
Rodrigo Gladson de Oliveira	66322-4
Cinthia Carolina Moreira Francisco	93659-7
Shirley Ferreira de Souza	95469-2
Lindsay da Cruz Barros	91331-0
Waldinéia Dias Paz	75035-8
COMISSÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Wildon César Rodrigues dos Santos	1501221-4
Roberto de Castro	382285-5
Benedito Wellington Lucas	70041-6
Evilmar Geraldo Silva	343603-7
Evandro Thiago Martins Lana	23432-4
Eliane Lourenço do Nascimento	94453-9
Leonardo Henrique Fins de Oliveira Santos	41941-9
Brayer Souza Rodrigues	74185-5
Shellen Alves da Silva de Jesus	63215-5
Ana Cristina Afonso Marçal	1526725-5
Aline Aparecida Alves Soares	1528878-0
Rosilene Martins Sobrinho	28704-1
COMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Amanda Bicalho de Oliveira	1475966-6
William Vieira Costa	1392782-7
Beatriz Ogando Lara Tavares	98075-1

II COMISSÕES SES UNIDADES REGIONAIS	
1 - ALFENAS	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**

Francisco Marcio Madeira Gonçalves	669.428-5
Augusto de Souza Rodrigues	1.528.153-8
Amanda Maria Pereira	1.528.061-3
Elviridiana Fátima Prado Araújo	1.204.855-9
2 – BARBACENA	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Franciele de Paula Campos	1.475.826-2
Patrick José Morais Ruffo	1.471.516-3
Sabrina de Fátima Oliveira	1.534.963-2
João Pedro dos Reis	1.477.335-2
Raissa Bianca de Sá	1.528.794-9
Kleber Jose Lopes Camargo	381.942-2
3 – BELO HORIZONTE	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Maria das Graças Costa	1.476.176-1
Israel Sávio Fialho Tavares	1.476.244-7
Cristina Rosa de Oliveira	678.350
Cirlene Vieira Lopes	680.121
Thamara Carolina Ramos Silva	874.262
4 – CORONEL FABRICIANO	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Márcia Silva Ramos Anacleto	351.379-3
Frederico Alves Zulato	1.472.773-9
Maria do Carmo Firmo Castro	127.303-7
5 – DIAMANTINA	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Lívia Andrade Rocha	1.475.513-6
Fabiana Aparecida da Silva	1.377.025-0
Geovani Urbano dos Santos	357.323-5
Angélica Cristina Soares	1.491.898-1
6 – DIVINÓPOLIS	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Maria Aparecida Baltazar	1.477.096-0
Dayane Casimiro Coelho Neves	1.476.077-1
Shirley Rodrigues da Silva	373.424-1
Marciel D'Angelo de Paula	1.475.608-4
7 – GOVERNADOR VALADARES	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**

Samoel Santos de Almeida	372.356-6
Marcos Antônio Ferreira de Oliveira	1.475.190-3
Marilene de Oliveira	368.210-1
Valéria dos Santos Xavier	1.205.436-7
8 – ITABIRA	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Dayene Hosana Alvarenga Morelato	1.249.813-5
José Marcos de Alvarenga	1.205.585-1
Jussara Maria de Oliveira Siqueira	1.484.845-1
Antônio Moreira Martins	1.406.806-8
9 – ITUIUTABA	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Hélita Carvalho Vilela	1.480.378-7
Natália Angélica Lucinda Marques	1.398.636-9
Elizeth Adad Guimarães	349.382-2
10 – JANUÁRIA	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
André Lima Rabelo	754.549
Gilberto de Macedo Lima Júnior	1.269.167-1
Leonardo Amaral Azevedo	1.110.378-5
11 – JUIZ DE FORA	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Maria Adelaide Ferreira Victor	913.720-9
José Maurício Santana Gomes	372.562-9
Enilson Barbosa Coelho	1210119-2
12 – LEOPOLDINA	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Wagno da Rocha Antunes	1420270-9
Oberdan Moreira Rocha	669469-9
Aline Andries e Arantes	1475989-8
13 – MANHUAÇU	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Shayane Segal da Silveira	1.476.294-2
Débora Maria Assumpção	1.476.319-7
Maria Alice do Carmo Santos	1.476.411-2
Mauro Lúcio Furtado	1.357.491-8
Luciano de Souza	1.476.360-1
14 – MONTES CLAROS	

NOME DO SERVIDOR	MASP/MATR.
Glenda de Souza Bispo	1.546.491-0
Francisco Antônio	604.372
Lourenço Alberto Pereira Souto	914.437-9
15 – PASSOS	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Márcia Aparecida Silva Viana	913.972-6
Fabiana de Andrade Cunha Oliveira	1.475.573-0
Michelle da Silva Netto Dias	1.475.552-4
Max Antonio de Oliveira Rodrigues	1.204.239-6
16 – PATOS DE MINAS	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Maria Eleusa Soares Rodrigues	916.730-5
João Luiz Brandão de Moraes	912.187-2
Flávio Cesar Thiago	122.179-3
Maria Raquel Pereira Borges	384.371-1
17 – PEDRA AZUL	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Ari Antônio Pereira	1.478.903-6
Ana Carolina Rodrigues Chaves	1.262.604-0
Stefane Moura Cardoso	1.419.546-5
18 – PIRAPORA	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Sandra Ribas Andrade Borges	902.661-8
Elwis Wilker Sanguinette Santos	763.688
Waldelino Lopes Moura	473.010-0
Rodrigo Agapito Rosa	1.475.563-1
19 – PONTE NOVA	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Manoel de Freitas Pio	1.476.533-3
Ricardo Carissimo	919.565-2
Marcos Luiz de Carvalho	883.233-9
20 – POUSO ALEGRE	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Rafael de Souza Noronha	1.476.651-3
Alisson Faria Reis Azevedo	1.480.946-1
Lucas Botazini Carlos	1.403.303-9
Valquíria Fernanda Tavares	906.800

Mauro Benedito Ferreira	919.280-8
21 – SÃO JOÃO DEL REI	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Rafael Reis Maciel	1.476.286-8
Letícia Nascimento Artur	1.476.011-1
Moacir José de Oliveira	1.080.914-3
Rômulo Flávio Miranda	78.153
22 – SETE LAGOAS	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Walisson Vinicius dos Santos	1.476.560-6
Angelo Augusto Franco Lanza	1.476.617-4
Camila Filizzola Andrade Sena	1.476.545-7
23 – TEÓFILO OTONI	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Ramon Alves Ciribelli	376.559-1
Leonardo Alves Pereira	1.278.683-6
Leandro Correa Pugas	1.204.802-1
24 – UBÁ	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Paulo Cesar Gaetano Magliano	367.701-0
Sineimar Correa de Oliveira	383.838-0
Rosângela Maria de Oliveira Fernandes	383.835-6
Fernanda Costa Brandão	1.204.523-3
Maria de Lurdes Gato Amaral	263.096-0
25 – UBERABA	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Reginaldo Costa Sakamoto	669.455-8
Emerson de Morais	1.204.434-3
Adilson Caetano da Silva	914.566-5
Maristela Nogueira Capucci	1.476.547-3
Edilson Alves de Oliveira	263.137-2
26 - UBERLÂNDIA	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Gabriela Ribeiro Rodrigues	1561145-2
Divina de Lourdes Oratório Cardoso	383997-4
Thyanara Rodrigues Silva	1488965-3
27 - UNAÍ	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**

Robson Regis Rezende da Silva	1.396.298-0
Eduardo Henrique Santos Medeiros	1.518.524-2
José Afonso Filogônio Ferreira	975.540-6
28 - VARGINHA	
NOME DO SERVIDOR	**MASP/MATR.**
Luiz Wagner da Silva	359.337-3
Débora Aparecida de Araújo Silva Santos	1.202.926-0
Moisés Picheli	377.627-5